

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução de obras civis para reforma predial do Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC, localizado no subsolo do prédio do Departamento de Ciência da Computação – DCC, no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras – UFLA, sito no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n bairro Aqueanta Sol, em Lavras/MG, CEP 37.200-900.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de execução de obras civis para reforma predial do CRC é fundamental para viabilizar o projeto intitulado “*Execução de ações de inclusão digital e destinação sustentável de equipamentos do tipo TV BOX apreendidos por autoridades federais*”, objeto do Convênio nº 136/2022 – UFLA. A reforma permitirá a instalação e operação eficiente do CRC no DCC da UFLA, onde serão desenvolvidas técnicas de descaracterização desses equipamentos. Este projeto visa reaproveitar os equipamentos TV BOX, transformando-os em computadores de uso geral para serem utilizados em escolas públicas, promovendo inclusão digital e social. A readequação do espaço físico do CRC é essencial para garantir um ambiente adequado para a pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas educacionais, contribuindo para a sustentabilidade ao evitar a destruição de equipamentos apreendidos. Além disso, a reforma do CRC se enquadra como manutenção, adequação e conservação de bens imóveis, previsto no Plano de Aplicação de Recursos do Convênio nº 136/2022 – UFLA como item de Serviços de Terceiros. A UFLA utilizará recursos específicos destinados a essa finalidade, assegurando a adequação das instalações para os objetivos do projeto e o cumprimento dos requisitos técnicos e normativos. A reforma do CRC permitirá à UFLA ampliar suas ações de extensão e pesquisa, aproveitando a expertise dos seus servidores na área de descaracterização de equipamentos eletrônicos, sistemas operacionais e desenvolvimento de aplicativos educacionais. Com isso, o projeto contribuirá significativamente para o programa “Computadores para Inclusão” do Ministério das Comunicações, além de fortalecer as parcerias institucionais da UFLA com diversos órgãos governamentais.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 01/2024 correrão por conta do Convênio nº 136/2022 – UFLA, haja vista a previsibilidade

de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos atinente ao projeto intitulado “*Execução de ações de inclusão digital e destinação sustentável de equipamentos do tipo TV BOX apreendidos por autoridades federais*”.

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 319.129,60 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), nos moldes do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 01/2024.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá seguir as instruções contidas no memorial descritivo e planilha orçamentária do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 01/2024, focando sempre na qualidade da execução, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada, da FUNDECC e da UFLA.

4.2. Toda e qualquer dúvida em relação ao Projeto Executivo (Anexo II) deste Edital deve ser comunicada à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, concomitantemente, através dos e-mails selecao@admfundecc.org.br e crc-lavras@ufla.br.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, inclusive Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC.

4.4. A empresa contratada deverá emitir Anotação de Registro Técnico – ART de execução junto ao CREA e apresentar relatórios mensais à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, em modelo próprio, apontando as atividades realizadas nos 30 (trinta) dias anteriores e um planejamento de atividades a serem realizadas nos 30 (trinta) dias seguintes, além de eventuais necessidades de esclarecimentos em relação ao andamento da reforma.

4.4.1. O primeiro relatório deverá ser entregue em 30 (trinta) dias após o início dos serviços, e o relatório final deverá ser entregue 30 (trinta) dias após o prazo regulamentar da finalização do contrato.

4.4.2. Os relatórios devem apresentar eventuais dificuldades estruturais e possíveis adequações que se façam necessárias, sem que seja onerado o custo da obra, para fins de tomada de decisão pela FUNDECC e pelo Coordenador do Projeto.

4.5. Será designado um servidor da UFLA para supervisionar a prestação dos serviços.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo máximo para a prestação dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados

da data de assinatura do contrato, consoante cronograma físico-financeiro abaixo.

CRONOGRAMA - FÍSICO-FINANCEIRO - SERVIÇOS										
CONTRATANTE:		FUNDECC - Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural						REV_01		
CONTRATADA:		VILLAS ENGENHARIA						120 DIAS		
PROJETO:		REFORMA DCC								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS						TOTAL	
			1	2	3	4	5	6		
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 1.747,03	%	50,00%	50,00%					100,00%
			G							
			R\$	R\$873,51	R\$873,51					R\$1.747,03
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 51.605,33	%	20,00%	30,00%	50,00%				100,00%
			G							
			R\$	R\$10.321,07	R\$15.481,60	R\$25.802,67				R\$51.605,33
3	REVESTIMENTO	R\$ 241.203,58	%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%			100,00%
			G							
			R\$	R\$24.120,36	R\$48.240,72	R\$72.361,07	R\$96.481,43			R\$241.203,58
4	INSTALAÇÕES	R\$ 15.683,21	%		10,00%	50,00%	40,00%			100,00%
			G							
			R\$		R\$1.568,32	R\$7.841,61	R\$6.273,28			R\$15.683,21
5	COMPLEMENTOS	R\$ 8.890,45	%			20,00%	80,00%			100,00%
			G							
			R\$			R\$1.778,09	R\$7.112,36			R\$8.890,45
TOTAL		R\$319.129,60	R\$	R\$35.314,94	R\$66.164,15	R\$107.783,44	R\$109.867,08			R\$319.129,60
TOTAL ACUMULADO			R\$	R\$35.314,94	R\$101.479,09	R\$209.262,52	R\$319.129,60			

5.2. Os serviços deverão ser prestados no Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC, localizado no subsolo do prédio do Departamento de Ciência da Computação – DCC, no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras – UFLA, sito no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n bairro Aqueça Sol, em Lavras/MG, CEP 37.200-900.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A empresa participante deverá apresentar atestado que comprove que seu responsável técnico, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou o local onde os serviços serão realizados e tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e comprometendo-se a não utilizá-lo para quaisquer questionamentos futuros, conforme Atestado de Visita Técnica (Anexo V) deste Edital.

6.2. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 25 de julho de 2024, no horário de 08h às 12h e de 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio pelo e-mail selecao@admfundecc.org.br, que ocorrerá mediante disponibilidade e confirmação do Coordenador do Projeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições realizadas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota

fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 01/2024 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência e no Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 01/2024;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) fornecer Anotação de Registro Técnico – ART devidamente registrada por profissional competente para a execução dos serviços;
- e) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 01/2024;
- h) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- i) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 01/2024 e no instrumento contratual a ser celebrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

9.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – selecao@admfundecc.org.br



Pública nº 01/2024 e no instrumento contratual a ser celebrado.

[Assinatura/nome completo]
Coordenador do Projeto